

## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE 16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022 HUMANIDADE E IGUALDADE

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE — CEARÁ.

EYPENIENTE I IDO NA SESSÃO

SECRETARIA

REQUERIMENTO № 020 /2021

REQUER QUE SEJAM REMETIDOS OFÍCIOS A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDET E MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, PARA QUE ESTES INTERMEDIEM JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO EM TABULEIRO DO NORTE — CE DE UMA UNIDADE DO SINE — SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO.

LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES, Vereador da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, vem, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, após ouvido este Egrégio Plenário, requerer da Presidência desta Casa Legislativa, que seja enviado Ofícios ao Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, bem como ao Município de Tabuleiro do Norte, para que este intermedeie junto aos órgãos competentes, inclusive junto a SEDET, com o objetivo de viabilizar a implantação de uma unidade do SINE – Sistema Nacional de Emprego no Município de Tabuleiro do Norte-CE.

O SINE – Sistema Nacional de Emprego é um órgão público ligado ao Ministério do Trabalho, em que seus serviços são prestados aos cidadãos por meio de Convênios Plurianuais do SINE. Este órgão tem por finalidade principal a implantação de seus serviços e agências de colocação em todo país.

Portanto, essa política pública visa estabelecer condições para adequação entre a demanda do mercado de trabalho e a força do trabalho, em todos os níveis de capacitação, organizar um sistema de informações sobre o mercado de trabalho, capaz de intermediar a mão-de-obra, pesquisa e informações do trabalho, orientação profissional, qualificação social e profissional, dentre outros serviços.

SITE: www.cmtabuleiro.ce.gov.br EMAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br - FONE: (88) 3424-2034



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE 16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022 HUMANIDADE E IGUALDADE

Deste modo, em virtude do acelerado e atual desenvolvimento econômico do Município de Tabuleiro do Norte, através de empresas que vieram instalar suas atividades econômicas no Município, a saber o empreendimento na localidade da Serra, objeto de grande demanda de emprego, bem como a obra do Polo Metal Mecânico, faz-se necessário um órgão de tal natureza a fim de fomentar e subsidiar a operacionalização da política de emprego, haja vista o aumento dessa demanda e necessidade de apoio do Poder Público para integrar essas necessidades, ainda mais em tempos de pandemia.

Por fim, requer que o Município de Tabuleiro do Norte, bem como a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará — SEDET, solicite e articule para implantação do SINE — Sistema Nacional de Emprego nesta municipalidade, a fim de celebrar Convênio com o Ministério do Trabalho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aos 19 de abril de 2021.

LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES VEREADOR

RUA MAIA ALARCON, 371, CENTRO - TABULEIRO DO NORTE/CE

SITE: www.cmtabuleiro.ce.gov.br EMAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br – FONE: (88) 3424-2034



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE 16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022 HUMANIDADE E IGUALDADE

## 15º SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERIODO DA 1º SESSÃO LEGISLATIVA DA 16º LEGISLATURA DO DIA 13 DE MAIO DE 2021.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do REQUERIMENTO № 020/2021, de autoria do Vereador Luís Carlos Filgueira Guimarães, requer que sejam remetidos ofícios a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará - SEDET e ao município de Tabuleiro do Norte, para que estes intermediem junto aos órgãos competentes, com a finalidade de viabilizar a implantação em Tabuleiro do Norte – CE de uma unidade do SINE – Sistema Nacional de Emprego.

VEREADORES:		уото		
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
	31101	IVAC	Absterição	Auscricia
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	×			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	×			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

**RESULTADO:** 

APROVADO por: (X) unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.